

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS

Gabinete

PORTARIA

PORTARIA SES/RS Nº 322/2025 (*)

Institui o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul e aprova a transferência de recursos financeiros para assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando as imunizações, o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período. (Proa 25/2000-0057742-0)

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no art. 90, inciso III, da Constituição do Estado e considerando:

- o cenário epidemiológico da Síndrome Respiratórias durante o inverno gaúcho, ocasionando o expressivo aumento de atendimentos na Atenção Primária à Saúde - APS e nos Pronto Atendimentos, potencializado pela coexistência de outras doenças e agravos com aumento de internações;
- o compromisso da Secretaria Estadual da Saúde em assegurar o regular funcionamento da Rede de Saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto nº 56939/2023 que trata de transferências voluntárias quanto à adesão aos programas elencados no anexo único do referido decreto.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025**, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, visando assegurar, fortalecer e ampliar as ações de assistência à saúde, priorizando o atendimento às Síndromes Respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período - no âmbito da Atenção Primária à Saúde, das Unidades de Pronto Atendimento (UPAS 24h) e dos Pronto Atendimentos Municipais.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica autorizado o repasse excepcional e extraordinário de recursos financeiros da Secretaria Estadual da Saúde, no montante de R\$ 20.800.000,00 (vinte milhões e oitocentos mil reais), a ser disponibilizado em duas parcelas, nos meses de maio e junho de 2025, do Fundo Estadual de Saúde (FES) aos Fundos Municipais de Saúde (FMS), na modalidade fundo a fundo, aos municípios elegíveis ao Programa.

Parágrafo Único: Do montante de recursos referidos *nocaput*, R\$ 13.650.000,00 (treze milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) serão destinados às ações e serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (APS) e R\$ 7.150.000,00 (sete milhões, cento e cinquenta mil reais), serão destinados às ações das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e dos Pronto Atendimento Municipais, distribuídos na forma e critérios estabelecidos nesta Portaria.

Art. 3º O recurso disponibilizado visa contemplar as seguintes estratégias:

- I. Abertura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Pronto Atendimentos municipais em horário estendido e aos finais de semana, conforme as necessidades identificadas no perfil epidemiológico do território, assegurando-se, inclusive, o funcionamento da sala de vacinação;
- II. Possibilitar a contratação de profissionais em quantidade suficiente para suprir o aumento de acesso aos serviços em razão de síndromes respiratórias e demais doenças e agravos potencializados neste período;
- III. Dar acesso ao cuidado integral para o paciente, atendido na unidade, conforme estadiamento clínico, incluindo terapia medicamentosa prescrita;
- IV. Intensificar as ações de vacinação ampliando dias e horários de acesso ao atendimento e implementar a busca ativa de faltosos.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das estratégias de que trata o art. 3º, os municípios poderão utilizar, além dos recursos repassados por esta Portaria, os recursos do Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS), conforme disposto no art. 3º da Portaria SES nº 188/2024.

Art. 5º O *quantum* de recurso a ser repassado a cada ente municipal, no âmbito da Atenção

Primária à Saúde, terá por base a população municipal registrada no Censo 2022, distribuídos da seguinte forma:

População	ValorTotal/município
Até 10 mil habitantes	R\$ 20.000,00
10.001 a 50 mil habitantes	R\$ 35.000,00
50.001 a 100 mil habitantes	R\$ 55.000,00
De 100.001 a 500 mil habitantes	R\$ 75.000,00
>500 mil habitantes	R\$ 100.000,00

Art. 6º. No âmbito da Urgência e Emergência, o repasse financeiro de que trata esta Portaria, dar-se-á na forma de um complemento, considerando os dados de atendimentos registrados e processados pelo município no SIA/SUS no ano de 2024, nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24H) e nos Pronto Atendimentos municipais, e, conforme a categoria em que se enquadrem, receberão o valor na forma a seguir estabelecida :

Categoria	Média mensal de atendimentos médicos	Valor Total/unidade
I	de 1.000 a 4.500	R\$ 70.000,00
II	de 4.501 a 7.875	R\$ 120.000,00
III	igual ou superior a 7.876	R\$ 150.000,00

Art. 7º O monitoramento e avaliação do Programa será efetuado pela Secretaria da Saúde, por intermédio do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde (DAPPS) e do Departamento de Regulação do Estado (DRE), mediante supervisão a ser realizada em conformidade com Nota Técnica da SES.

Art. 8º Caberá ao gestor municipal, transcorridos 6 meses do efetivo repasse do recurso, prestar contas da execução financeira no Relatório de Monitoramento de Gestão em Saúde (RMGS), em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria SES nº 307/2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO ANEXO I

Anexo I - PORTARIA SES/RS Nº 322/2025

Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e Pronto Atendimentos Municipais

	Município	Estabelecimentos	CNES	Categoria	Recurso
1	Alegrete	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALEGRETE	7648227	I	R\$ 70.000,00
2	Arroio do Sal	PRONTO ATENDIMENTO 24HS ARROIO DO SAL	2257661	I	R\$ 70.000,00

3	Bagé	UPA PADRE HONORINO JOAO MURARO	7363559	II	R\$ 120.000,00
4	Balneário Pinhal	POSTO DE SAUDE SUELI DE SANTOS SOUZA	2224127	I	R\$ 70.000,00
5	Barra do Ribeiro	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS	2227835	I	R\$ 70.000,00
6	Bento Gonçalves	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS UPA	7770723	III	R\$ 150.000,00
7	Bento Gonçalves	PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE	220965	II	R\$ 120.000,00
8	Bom Princípio	UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	6900836	II	R\$ 120.000,00
9	Cachoeira do Sul	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA	9243038	III	R\$ 150.000,00
10	Cachoeirinha	UPA FRANCISCO DE MEDEIROS	9755969	II	R\$ 120.000,00
11	Camaquã	UPA 24H MARIO NUNES LACERDA	9344160	II	R\$ 120.000,00
12	Canoas	UPA 24 HORAS RIO BRANCO	7054254	I	R\$ 70.000,00
13	Canoas	UPA NITEROI	4860403	I	R\$ 70.000,00
14	Canoas	UPA 24 HORAS GUAJUVIRAS	7376421	II	R\$ 120.000,00
15	Canoas	UPA 24H LIBERTY DICK CONTER	837814	I	R\$ 70.000,00
16	Capão da Canoa	UPA 24 HORAS CAPAO DA CANOA	874930	III	R\$ 150.000,00
17	Capão da Canoa	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS CAPAO NOVO	2701006	I	R\$ 70.000,00

18	Capão do Leão	PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL CAPAO DO LEAO	2266148	I	R\$ 70.000,00
19	Capivari do Sul	UNIDADE SANITARIA DE CAPIVARI DO SUL	2223619	I	R\$ 70.000,00
20	Carazinho	UPA ARMINDO FRANCISCO CAPITANIO CARAZINHO	9461787	II	R\$ 120.000,00
21	Catuípe	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE CATUIPE	2260476	I	R\$ 70.000,00
22	Caxias do Sul	UPA ZONA NORTE	7492359	III	R\$ 150.000,00
23	Caxias do Sul	UPA CENTRAL 24HS	9995919	III	R\$ 150.000,00
24	Cerro Grande do Sul	PRONTO ATENDIMENTO 24H	2224836	I	R\$ 70.000,00
25	Cidreira	CENTRO INTEGRADO DE SAUDE EVA DIAS MELLO	2257785	II	R\$ 120.000,00
26	Cruz Alta	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HS UPA	7652038	II	R\$ 120.000,00
27	Eldorado do Sul	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	2224860	I	R\$ 70.000,00
28	Frederico Westphalen	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MONSENHOR ARLINDO RUBERT	9526498	II	R\$ 120.000,00
29	Gramado	CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO A SAÚDE	220051	I	R\$ 70.000,00
30	Gravataí	UPA DR MOISES ELI MAGRISSO	382698	II	R\$ 120.000,00

31	Gravataí	UPA ABILIO ALVES DOS SANTOS	9162267	III	R\$ 150.000,00
32	Ijuí	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR MARTIN CESAR AGNOLETTO	9762272	II	R\$ 120.000,00
33	Imbé	PRONTO ATENDIMENTO URGENCIA EMERGENCIA 24H IMBE	2257696	II	R\$ 120.000,00
34	Ivoti	MAIS VIDA PRONTO ATENDIMENTO	7369158	I	R\$ 70.000,00
35	Lajeado	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE LAJEADO UPA 24H	7445032	III	R\$ 150.000,00
36	Nova Santa Rita	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	7407505	I	R\$ 70.000,00
37	Novo Hamburgo	UPA 24 HORAS CANUDOS NH IRMAO ANTONIO BORTOLINI	6867294	II	R\$ 120.000,00
38	Novo Hamburgo	UPA CENTRO	9361413	II	R\$ 120.000,00
39	Osório	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H SERGIO DE AZEVEDO SARAIVA	69329	II	R\$ 120.000,00
40	Panambi	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA 24 HORAS	4342380	II	R\$ 120.000,00
41	Pelotas	UPA 24H AREAL	9002197	II	R\$ 120.000,00
42	Porto Alegre	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ZONA NORTE MOACYR SCLiar	7114893	III	R\$ 150.000,00

43	Porto Alegre	PRONTO ATENDIMENTO CRUZEIRO DO SUL	2237148	II	R\$ 120.000,00
44	Porto Alegre	PRONTO ATENDIMENTO LONBA DO PINHEIRO	2693402	II	R\$ 120.000,00
45	Porto Alegre	PRONTO ATENDIMENTO BOM JESUS	6537650	II	R\$ 120.000,00
46	Rio Grande	UPA CASSINO DR CESAR CHIAFFITELI	262099	II	R\$ 120.000,00
47	Rio Grande	UPA DR AIRTON JORGE DA SILVA VARELA	419478	I	R\$ 70.000,00
48	Santa Cruz do Sul	UPA 24 HORAS SANTA CRUZ DO SUL	9004688	I	R\$ 70.000,00
49	Santa Cruz do Sul	CASA DE SAUDE IGNES IRENE MORAES	2255103	I	R\$ 70.000,00
50	Santa Cruz do Sul	CENTRO MATERNAL INFANTIL	2255138	I	R\$ 70.000,00
51	Santa Maria	UPA 24 H SANTA MARIA RS	7015887	III	R\$ 150.000,00
52	Santa Maria	PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL FLAVIO MIGUEL SCHNEIDER	2243474	I	R\$ 70.000,00
53	Santa Rosa	UPA 24 HORAS SANTA ROSA	7550901	II	R\$ 120.000,00
54	Santo Ângelo	UPA SANTO ANGELO	9610480	III	R\$ 150.000,00
55	São Leopoldo	UPA ZONA NORTE	7953917	II	R\$ 120.000,00
56	São Leopoldo	CENTRO DE SAUDE FEITORIA	2230844	I	R\$ 70.000,00
57	Sapiranga	UPA 24 HORAS SAPIRANGA	7936850	III	R\$ 150.000,00

58	Sapucaia do Sul	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAPUCAIA DO SUL UPA	4067622	II	R\$ 120.000,00
59	Tavares	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DR GILBERTO BRAGA TAVARES	2223929	I	R\$ 70.000,00
60	Terra de Areia	PRONTO ATENDIMENTO	7481373	I	R\$ 70.000,00
61	Torres	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	7713118	I	R\$ 70.000,00
62	Tramandaí	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO TRAMANDAI	7897162	II	R\$ 120.000,00
63	Uruguaiana	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO UPA URUGUAIANA	9315292	I	R\$ 70.000,00
64	Vacaria	UPA 24 HORAS VACARIA	7021909	III	R\$ 150.000,00
65	Venâncio Aires	UPA 24 HORAS VENANCIO AIRES	7499914	II	R\$ 120.000,00
66	Viamão	UPA 24 HORAS VIAMAO	7879679	III	R\$ 150.000,00
67	Xangri-lá	PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DE XANGRILA	2224356	I	R\$ 70.000,00

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN
Secretária da Saúde
Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar
Porto Alegre
Fone: 5132885949

Protocolo: **2025001259858**

Publicado a partir da página: **78**